

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 24 DE JANEIRO DE 2019

Nº 017

## EXECUTIVO/GABINETE

### LEI Nº 1713, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial para servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão, inativos e pensionistas do Município de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, I, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica definido em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2019, a servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão, inativos e pensionistas do Município de São Gonçalo do Amarante que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Nenhum servidor municipal efetivo ou ocupante de cargo de provimento em comissão perceberá, mensalmente, por jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante art. 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal e Lei [nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011](#).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, nos termos do artigo 1º da presente Lei, as tabelas de remuneração dos servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições contrárias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de janeiro de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1714, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos professores do Município de São Gonçalo do Amarante, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, I, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica definido um reajuste de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) no vencimento base dos profissionais do magistério público municipal da educação do Município de São Gonçalo do Amarante, em consonância com o que preceitua a Lei Federal 11.738/08 (Piso Nacional).

§1º. Serão beneficiados com esse reajuste os profissionais do magistério em exercício em suas atividades pedagógicas e especialista de educação em consonância com o art.2º; Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal 1.201/2010.

§2º. O reajuste definido no artigo 1º desta Lei será extensivo a todas as aposentadorias e pensões dos professores do magistério público e especialista de educação, seja da educação básica, bem como de nível médio-P1 e nível superior-N1, que tenham seus proventos e pensões pagos pelo Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo do Amarante-IPREV, conforme preceitua a Lei Complementar Municipal 53/09 e suas posteriores alterações e o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, nos termos do artigo 1º da presente Lei, as tabelas de remuneração dos professores do magistério e especialistas da educação contemplados com o reajuste mencionado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições contrárias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de janeiro de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

ABEL SOARES FERREIRA  
Secretário Municipal de Educação

### LEI Nº 1715, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, de forma escalonada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, I, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Em consonância com a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE é de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2019.

§1º Para o cumprimento do que dispõe o caput deste Artigo, é obrigatório o vínculo direto e o cumprimento da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais deve ser integralmente dedicada pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias às ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate às endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Art.2º. Nos termos que dispõe a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, Art. 9º-A, § 1º, II e III, será concedido o segundo e o terceiro escalonamento ao Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE no mês de janeiro de 2020 e 2021.

Art.3º. O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º e Art. 3º da Presente Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do § 5º do Art. 198 da Constituição Federal e do Art. 90-C, §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 11.350/2006.

Art.4º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da Assistência Financeira da União.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art.6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de janeiro de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1716, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de São Gonçalo Do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) o piso salarial mínimo dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de janeiro de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1717, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a modificação do artigo 2º da lei municipal nº 1.589/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de sua atribuição legal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º Modifica o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.589 de 3 de agosto de 2016 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O subsídio mensal dos Secretários Municipais e Secretários Municipais Adjuntos para o período de Legislatura com o início em 1º de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2020, fica fixado em parcela única no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para Secretários e o subsídio dos Secretários Municipais Adjuntos corresponde a 85% dos subsídios fixados para os Secretários.";

Art. 2º Acrescenta ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1.589 de 3 de agosto de 2016 que os seguintes parágrafos:

"Art. 2º Omissis

§1º Aos Secretários Municipais e aos Secretários Municipais Adjuntos fica resguardado o direito de opção pelo recebimento da sua remuneração de servidor efetivo, acrescida da gratificação de representação no percentual de 40% (quarenta por cento), sem prejuízo dos demais direitos e vantagens anteriormente adquiridas;

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar desconto nominal de 22% (vinte e dois por cento) sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Secretários Municipais Adjunto estabelecidos nesta Lei por um período de três meses.".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de janeiro de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 175/2019, de 24 de janeiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDILMA GOMES PEDROSA DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Vice-Diretora I do Centro Educacional Poti Cavalcanti, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 176/2019, de 24 de janeiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARINALVA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA para exercer o cargo de Diretora II da Escola Municipal Francisco Potiguar Cavalcante, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/TURISMO****PORTARIA Nº 01/2019, de 23 de janeiro de 2019.**

Designa servidores responsáveis pela gestão, atesto e liquidação, bem como, pelo certidão dos contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em atendimento a resolução 032/2016 TCE/RN e Decreto 809/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN, aletrada pela Resolução nº 24/2017 e no Decreto Municipal 806/2018, que normalizam o procedimento para cumprimento da ordem cronológica de pagamento nos contratos firmados;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a padronização de procedimentos relativos a critérios para liquidação de despesas e pagamentos de obrigações;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados como responsáveis pelas seguintes funções em relação aos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de São Gonçalo do Amarante, estado do Rio Grande do Norte:

I – GESTORES DE CONTRATO (responsáveis pelo atesto de liquidação):

- a) Fernando Fernandes de Oliveira, matrícula nº 20021, ou
- b) Getúlio Hugo Marinho Maciel, matrícula nº 11662.
- II – FISCAIS DE CONTRATO (responsáveis pelo Certidão):
- c) Gisele Aparecida Dantas Moura, matrícula nº 6764, ou
- d) Aline Bezerra de Sousa, matrícula nº 12156.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em 23/01/2019.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**EXECUTIVO/AGROPECUÁRIA****PORTARIA Nº 001/2019-SEMADA**

A Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, para fins de atendimento à resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatizam os procedimentos para cumprimento da ordem cronológica, DEFINE, nos termos abaixo, e AUTORIZA a Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a incluírem em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros, oriundos desta Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, as seguintes informações:

- Gestor do Contrato (responsável pelo atesto de liquidação): Regina Maria Barbosa Tinóco – Secretário de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, Mat. 306.

- Responsável pelo certidão (fiscal do contrato) José Abreu Junior – Secretário Adjunto de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, Mat. 6356 ou Jefferson Walrys de Almeida Ribeiro – Tratorista, Mat. 12.479.

- Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis e, 05 (cinco) dias úteis quando forem despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

- Local para entrega dos produtos com as referidas notas fiscais ou faturas cobrança: Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário.

São Gonçalo do Amarante/ RN, 23 de janeiro de 2019.

Regina Maria Barbosa Tinóco  
Secretária Municipal De Agropecuária e Desenvolvimento Agrário

## EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 025/2019, de 24 de janeiro de 2019.

INSTITUI COMISSÃO E NOMEIA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, SERVIÇOS E OUTROS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em São Gonçalo do Amarante/RN, usando das atribuições que lhe foram conferidas:

Considerando a necessidade de gerenciamento interno e administrativo, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Recebimento de Materiais de Expediente, Limpeza, Serviços e Outros Contratos Administrativos em Geral no âmbito da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - A Comissão de Recebimento de Materiais de Expediente, Limpeza, Serviços e Outros Contratos Administrativos têm como escopo o gerenciamento e o recebimento dos materiais citados no artigo anterior e ficam nomeados os seguintes agentes públicos municipais para integrar tal Comissão:

I - Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA – Secretário Municipal de Infraestrutura – MAT – 0009793;

II – SIMONE FEITOSA COUTINHO – ENGENHEIRA CIVIL – MAT. 0012088 – CREA/RN – 2110556935

III – WALISSON SILVA DE ASSIS – Assistente - MAT - 0019917;

Art. 3º - O trabalho a ser desenvolvido pelos membros desta Comissão será de relevância frente à satisfação do interesse público e, como tal, não será pago qualquer valor a título de gratificação aos profissionais responsáveis pela sua execução.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de janeiro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Matrícula - 09793

## EXECUTIVO/ESPORTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 004/2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, com sede na Rua Ismael Cardoso, nº 45 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 069/2015-GP, através do presente Edital de Publicação 004/2019, Requisitos para participação dos clubes que irão disputar o Campeonato Municipal de Futebol e Futsal Edição 2019.

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL E FUTSAL DA CIDADE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE EDIÇÃO 2019.

I. ESTATUTO DE POSSE REGISTRADO E AUTENTICADO EM CARTÓRIO.

II. ATA ATUALIZADA DA DIRETORIA DA EQUIPE REGISTRADA E AUTENTICADA EM CARTÓRIO.

III. PAGAMENTO DA TAXA ADMINISTRATIVA.

IV. FICHA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE PREENCHIDA COM OS DADOS OFICIAIS DOS RESPONSÁVEIS NO ANO DE 2019.

V. PARTICIPAÇÃO EM NO MÍNIMO UM TERÇO DAS REUNIÕES PARA ELABORAÇÃO DA COMPETIÇÃO.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Janeiro de 2019.

Micael Moreira da Silva  
 Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

A FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando o incommensurável interesse público; e, Considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019, para a Locação de 04 (quatro) Stands de 9m², localizado no espaço do Evento "24ª FIART RN – Feira Internacional de Artesanato", no período de 25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2019, a realizar-se-á no Centro de Convenções - Natal/RN, promovido pela empresa J e V TURISMO E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.810.350/0001-38, com sede à Rua Jundiá, 644-A, Tirol - CEP: 59020-120 – Natal/RN. O custo para a utilização do referido Stand foi calculado no valor de R\$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais) por Stands, totalizando em R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de janeiro de 2019  
 FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO C. DONA MILITANA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11809210013.077/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: RP DAMASIO ME – CNPJ nº 118600005/0001-00. DO OBJETO: Prestação de serviços de organização de organização para um evento sócio cultural (peça teatral) no patamar da Igreja Matriz de São Gonçalo do Amarante no período de 26 e 27 de Janeiro de 2019, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 001/2019 e seus anexos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 28 – Fundo Municipal de Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.191 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1.024 – Transferências de Convênios - Outros no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, vigente no corrente exercício financeiro. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 23 de abril de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de janeiro de 2019. Flávio Henrique de Oliveira p/ contratante e Raphael Pedroza Damásio/ RP DAMÁSIO ME CONTRATADA. P/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11809210013.076/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: RP DAMASIO ME – CNPJ nº 118600005/0001-00. DO OBJETO: Prestação de serviços de organização de shows culturais - para a Fundação Cultural Dona Militana, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 102/2018 e seus anexos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 23.533,20 (vinte e três mil quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 28 – Fundo Municipal de Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.191 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1.950 – Outros Vinculações de Taxas no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, vigente no corrente exercício financeiro. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de janeiro de 2019 Flávio Henrique de Oliveira p/ contratante e Raphael Pedroza Damásio/ RP DAMÁSIO ME CONTRATADA. P/contratada.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que em virtude de pedidos de impugnação apresentados pelas empresas: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA e LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, a sessão marcada para o próximo dia 30 de janeiro de 2019, às 08:30 horas, fica suspensa até julgamento dos referidos pedidos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de janeiro de 2019.  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1801030017.063/2019**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: RDF – Distribuidora de Produtos Para Saúde Ltda, CNPJ N.º 12.305.387/0001-73. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 87.638,00 (oitenta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB NATUREZA DA DESPESA 33.90.30.36– Material Hospitalar FONTE DE RECURSO 1211/1214, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de janeiro de 2019. Jalmir Simões da Costa p/ contratante e RDF – Distribuidora de Produtos Para Saúde Ltda. p/contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1801030017.064/2019**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: F Wilton Cavalcante Monteiro-Eireli, CNPJ N.º 07.055.280/0001-84. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 349, 391.00 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e um reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB NATUREZA DA DESPESA 33.90.30.36– Material Hospitalar FONTE DE RECURSO 1211/1214, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de janeiro de 2019 Jalmir Simões da Costa p/ contratante e F Wilton Cavalcante Monteiro-Eireli. P/contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1801030017.065/2019**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Tecnocenter Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ N.º 06.948.769/0001-12. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 125, 939.80 (Cento e vinte e cinco mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB NATUREZA DA DESPESA 33.90.30.36– Material Hospitalar FONTE DE RECURSO 1211/1214, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de janeiro de 2019. Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Tecnocenter Material Médico Hospitalar Ltda.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1801030017.066/2019**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: MEDICAL CARE LTDA, CNPJ N.º 08.975.513.0001/01. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 250, 700.00 (duzentos e cinquenta mil setecentos reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB NATUREZA DA DESPESA 33.90.30.36– Material Hospitalar FONTE DE RECURSO 1211/1214, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de janeiro de 2019 Jalmir Simões da Costa p/ contratante e MEDICAL CARE LTDA.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1801030017.067/2019**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME CNPJ N.º 18.588.224/0001-21 DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 316, 170.84 (trezentos e dezesseis mil cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB NATUREZA DA DESPESA 33.90.30.36– Material Hospitalar FONTE DE RECURSO 1211/1214, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de janeiro de 2019. Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Nacional Comércio e Representação EIRELI ME. p/contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1801030017.068/2019**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: CRM COMERCIAL LTDA CNPJ N.º 04.679.119/0001-35 DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 52.480,53 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB NATUREZA DA DESPESA 33.90.30.36– Material Hospitalar FONTE DE RECURSO 1211/1214, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de janeiro de 2019 Jalmir Simões da Costa p/ contratante e F Wilton Cavalcante Monteiro-Eireli. P/contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1809140044.036/2019**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada a RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE CNPJ n.º 12.305.387/0001-73 DO OBJETO: POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, para suprir as necessidades da SMS. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 22.592,20 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos), na seguinte dotação orçamentária: 2 PODER EXECUTIVO 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2030 BLOCO DE FINANC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Natureza da Despesa 33.90.30.10.00– Material Odontológico FONTE 1211/1214, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Janeiro de 2019. Jalmir Simões da Costa/ Secretário M de Saúde- p/ contratante e Rodrigo Fernandes de Carvalho/ RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚD p/ Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1809140044.037/2019**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada a D & H – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS-ME CNPJ n.º 00.736971/0001-02 DO OBJETO: POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, para suprir as necessidades da SMS. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 110.176,15 (cento e dez mil cento e setenta e seis reais e quinze centavos), na seguinte dotação orçamentária: 2 PODER EXECUTIVO 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2030 BLOCO DE FINANC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC Natureza da Despesa 33.90.30.10.00– Material Odontológico FONTE 1211/1214, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Janeiro de 2019. Jalmir Simões da Costa/ Secretário M de Saúde- p/ contratante e Juliane Caroline Nicassio e Silva/ D & H Comércio de Equip. Odontológicos LTDA-ME/ Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1809140044.039/2019**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada a SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ nº 11.511.020/0001-43 DO OBJETO: POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, para suprir as necessidades da SMS. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 55.279,75 (Cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária: 2 PODER EXECUTIVO 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2030 BLOCO DE FINANC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC Natureza da Despesa 33.90.30.10.00- Material Odontológico FONTE 1211/1214, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Janeiro de 2019. Jalmir Simões da Costa/ Secretário M de Saúde- p/ contratante e Cesar Carlos Silveira Mariz/ Saúde Doctor Comércio LTDA-EPP p/ Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1809140044.040/2019**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada a DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ nº 16.826.043/0001-60 DO OBJETO: POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, para suprir as necessidades da SMS. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 118.121,00 (cento e dezoito mil, cento e vinte e um reais), na seguinte dotação orçamentária: 2 PODER EXECUTIVO 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2030 BLOCO DE FINANC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Natureza da Despesa 33.90.30.10.00- Material Odontológico FONTE 1211/1214, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Janeiro de 2019. Jalmir Simões da Costa/ Secretário M de Saúde- p/ contratante e Alex de Oliveira Souza/Dentalmed Comércio e Representações LTDA p/ Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1712260087.022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 08.126.573/0001-05. OBJETO: A prestação de serviços terceirizados com fornecimento de mão-de-obra a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos nos serviços de reformas das praças públicas listadas na Cláusula 2.ª, neste Município de São Gonçalo do Amarante/RN, cujo detalhamento se encontra nas planilhas anexas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.342,66 (Setenta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da assinatura do contrato e término em 28 de fevereiro de 2019, permitida a sua prorrogação para adequar ao tempo útil tomado pelos serviços, conforme previsão do Parágrafo único da Cláusula 2.ª. ASSINATURAS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e José Márcio Barbosa – pela Contratada. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2019.

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2018  
Processo Administrativo n.º 1809100065**

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu Secretário infra assinado, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços n.º 004/2018, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2017, Processo Administrativo n.º 389.361/2016-6, da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS/RN, em que foram registrados os preços da Empresa INTERBRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA, CNPJ n.º 01.602.361/0001-70, cujo objeto é o registro formal de preços relativos à contratação de empresa especializada para a prestação, de forma contínua, dos serviços terceirizados de limpeza, higienização, cozimento de alimentos, vigilância e recepção, com fornecimento de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva, referente aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos.

LOTE/ ATA	DESCRIÇÃO	QUANT. PROFIS.	QUANT. MESES	VL. UNIT.	VL. MÊS	VL. ANUAL
20	PORTEIRO NOTURNO - 12X36 HORAS	56	12	3.360,86	188.208,16	2.258.497,92
21	RECEPCIONISTA - 44 HORAS DIURNAS	02	12	2.449,99	4.899,98	58.799,76
32	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 44 HORAS DIURNAS, SEM INSALUBRIDADE	163	12	2.233,09	363.993,67	4.367.924,04
32	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 44 HORAS DIURNAS, COM INSALUBRIDADE	65	12	3.023,71	196.541,15	2.358.493,80
33	PORTEIRO – 44 HORAS DIURNAS	61	12	2.223,92	135.659,12	1.627.909,44
35	COZINHEIRO – 44 HORAS DIURNAS	03	12	2.901,53	8.704,59	104.455,08
41	MOTORISTA CATEGORIA “B” – 44 HORAS DIURNAS	02	12	3.660,24	7.320,48	87.845,76
<b>TOTAL GERAL ANUAL</b>						<b>10.863.925,80</b>

A contratação poderá ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação na forma da minuta contratual adiante colacionada, e bem como pelas demais Secretarias de forma fragmentada, limitada as quantidades assentadas na tabela acima, mediante autorização da Secretaria aderente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de dezembro de 2018.  
 ABEL SOARES FERREIRA  
 Secretário Mul. de Educação

**EXECUTIVO/SAÚDE****CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA JANEIRO/2019**

EXTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 45/2019- Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado RILANI NASCIMENTO DE LIMA, brasileiro (a), Enfermeira (a), COREN nº 320.657/RN, CPF nº 048.390.794-47, Identidade nº 002.267.937, emitida em 09/01/2001, ITEP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Amazonas, 103, Santo Antônio do Potengi – São

Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermeira, por um período de 12 meses, compreendendo os meses de janeiro de 2019 a janeiro de 2020. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 06 de janeiro de 2020. Do valor mensal unitário de R\$ 1.344,84 (Hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), juntamente com produtividade no valor de R\$ 184,62 (Cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), e adicional de insalubridade de 20% do salário base. São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de janeiro de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Rilani Nascimento de Lima p/contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 46/2019- Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado ELISANDRA CATARINA DA SILVA, brasileira, Enfermeira, COREN nº 442019/RN, CPF nº 045.081.344-40, Identidade nº 002.244.656, emitida em 02/02/2015, SSPDS/RN, residente e domiciliada a Rua Padre Moura, 12 CS 04 – CEP. 59152-005, - Nova Parnamirim/Parnamirim/RN. . Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermeira, por um período de 12 meses, compreendendo os meses de janeiro de 2019 a janeiro de 2020. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 06 de janeiro de 2020. Do valor mensal unitário de R\$ 1.344,84 (Hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), juntamente com produtividade no valor de R\$ 184,62 (Cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), e adicional de insalubridade de 20% do salário base. São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de janeiro de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Elisandra Catarina da Silva, p/contratado.

## SAAE/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2401001/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Riograndense Comércio e Representações EIRELI - ME  
 OBJETO: Aquisição de café, açúcar, adoçante e chá. – VALOR GLOBAL: R\$ 2.014,20 (Dois mil e quatorze reais e vinte centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2019 – Projeto 80.04.122.8054.0296.2068/Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.30 – material de consumo; e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 24 de janeiro de 2019 – ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Jebbson Jhonn Carvalho de Freitas – CONTRATADO.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2401002/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Comercial Brasil Alimentos e Limpeza LTDA ME  
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza. – VALOR GLOBAL: R\$ 9.796,20 (Nove mil setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2019 – Projeto 80.04.122.8054.0296.2068/Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.30 – material de consumo; e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 24 de janeiro de 2019 – ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Jessica Larissa Fernandes – CONTRATADO.

## EDITAL

COOPTAGRAN - COOPERATIVA DOS TRANSPORTES DA GRANDE NATAL  
 CNPJ 14.808.032/0001-22  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019.  
 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPTAGRAN, Sr. RUBENS Marques Bezerra, no exercício de suas funções e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social da Entidade, CONVOCA todos os cooperados hoje em número de 67, para se reunirem no DIA 25 DE JANEIRO DO ANO DE 2019 - (SEXTA-FEIRA), na sede social localizada na Rua São Francisco, nº 924, no Bairro de Golandim - São Gonçalo do Amarante/RN, em 1ª Convocação às 17h30min, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos seus cooperados, em 2ª Convocação no mesmo dia e local, às 18h30min, com a presença de ½ (metade) + 1 (um) dos seus cooperados, e em 3ª e última convocação mesmo dia e local, às 19h30min, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados em pleno gozo dos seus direitos sociais; a fim de ser deliberada a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Prestação de contas dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018;
2. Discursão e votação a respeito da concessão de gratuidade para dependentes de Cooperados;
3. Outros assuntos.

Respeitosamente;  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 21 de Janeiro de 2019.

Cooperativa de Transportes da Grande Natal – COOPTAGRAN  
 Representante legal: Rubens Marques Bezerra  
 CPF: 702.166.064-20.

COOPTAGRAN - COOPERATIVA DOS TRANSPORTES DA GRANDE NATAL  
 CNPJ 14.808.032/0001-22  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019.  
 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPTAGRAN, Sr. RUBENS Marques Bezerra, no exercício de suas funções e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social da Entidade, CONVOCA todos os cooperados hoje em número de 67, para se reunirem no DIA 10 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019 - (DOMINGO), na sede social localizada na Rua São Francisco, nº 924, no Bairro de Golandim - São Gonçalo do Amarante/RN, em 1ª Convocação às 06h30min, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos seus cooperados, em 2ª Convocação no mesmo dia e local, às 07h30min, com a presença de ½ (metade) + 1 (um) dos seus cooperados, e em 3ª e última convocação mesmo dia e local, às 08h30min, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados em pleno gozo dos seus direitos sociais; a fim de ser deliberada a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Prestação de Contas do mês de janeiro de 2019;
2. Organização/Composição da Comissão eleitoral para as eleições dos cargos de Conselheiros Administrativo e Fiscal;
3. Outros Assuntos não deliberativos.

Respeitosamente;  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 21 de Janeiro de 2019.

Cooperativa de Transportes da Grande Natal – COOPTAGRAN  
 Representante legal: Rubens Marques Bezerra  
 CPF: 702.166.064-20.

COOPTAGRAN - COOPERATIVA DOS TRANSPORTES DA GRANDE NATAL  
 CNPJ 14.808.032/0001-22  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019.  
 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPTAGRAN, Sr. RUBENS Marques Bezerra, no exercício de suas funções e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social da Entidade, CONVOCA todos os cooperados hoje em número de 67, para se reunirem no DIA 04 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019 - (SEGUNDA-FEIRA), na sede social localizada na Rua São Francisco, nº 924, no Bairro de Golandim - São Gonçalo do Amarante/RN, em 1ª Convocação às 17h30min, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos seus cooperados, em 2ª Convocação no mesmo dia e local, às 18h30min, com a presença de ½ (metade) + 1 (um) dos seus cooperados, e em 3ª e última convocação mesmo dia e local, às 19h30min, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados em pleno gozo dos seus direitos sociais; a fim de ser deliberada a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Reforma do Estatuto social;
2. Outros Assuntos não deliberativos.

Respeitosamente;  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 23 de Janeiro de 2019.

Cooperativa de Transportes da Grande Natal – COOPTAGRAN  
 Representante legal: Rubens Marques Bezerra  
 CPF: 702.166.064-20.



# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**  
 Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
 jom@saogoncalo.rn.gov.br  
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br